Ill.mo e Ex.mo Snr.

A' Junta do Banco do Brasil officiei nesta data para ordenar aos seus Correspondentes nessa Praça suspendessem os pagamentos que nos termos do Decreto de 15 de Setembro de 1826 deviaõ fazer a José Alexandre Carneiro Leaõ, Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario junto á Republica de Columbia, por haver Sua Magestade o Imperador Concedido ao mesmo José Alexandre Carneiro Leaõ a demissão que Lhe pedio do referido Emprego. E que participo a V. Ex.cia para sua intelligencia.

D.s G.e a V. Ex.cia Palacio do Rio de Janeiro 8 de Março de 1827.

Marquez de Queluz

Snr. João Ant.o Pereira da Cunha.

1.a V.a

Recebido em 9 de Maio 1827

Respondido em 18 de Maio d.